



LEI Nº 1.376 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº de ordem	1.376/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	08 / 11 / 2021
Responsável	Micherlan Kellyny

“Autoriza doação de lotes da área que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do lote localizado a Rua dos Bambus, lote 10, quadra 28, Setor Vera Cruz, para o senhor Messias de Oliveira Peres, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 879048 – SSP/GO e CPF sob nº 087.869.091-34, residente e domiciliado neste Município.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal